Estado de São Paulo RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Processo nº 787/2019

Data da Sessão Pública: 11/12/2019 com início às 09h00.

Razão Social:
CNPJn ^o
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado: Telefone:
Fax:
Recebemos, através do acesso à página www.camarapiracicaba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:, de de 2019.
Assinatura Assinatura

Senhor Licitante.

Visando comunicação futura entre esta Câmara de Vereadores de Piracicaba e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Contratos por meio do fax (019) 3403-6529 ou 3403-6609/e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o **Setor de Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Piracicaba, 28 de novembro de 2019.

GILMAR ROTTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2019

Data da Sessão Pública: 11/12/2019 Horário de Credenciamento: das 09h00 às 09h30

PROCESSO N.º 787/2019

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E EMPACOTADOS.

ANEXOS

I – Especificação dos Produtos II – Termo de Referência III - Planilha de Precos

IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

V - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação VI - Modelo de Declaração de aptidão para recebimento dos benefícios da

Lei Complementar nº 123/06.

VII - Modelo de Procuração VIII- Minuta do Contrato

ÍNDICE

	INDICE
ITEM	ASSUNTO
01 -	DO OBJETO
02 -	DA PARTICIPAÇÃO
03 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04 -	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
05 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
06 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
07 -	DA DOCUMENTAÇÃO
08 -	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
09h00 -	DOS RECURSOS
10 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11 -	DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
12 -	DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
13 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14 -	DA ADJUDICAÇÃO
15 -	DO PAGAMENTO
-	DO EMPENHO
17-	DO LOCAL DA ENTREGA E DOS FORNECIMENTOS
18-	DO CONTRATO
	DO REAJUSTE
20 -	DO PRAZO DE VIGÊNCIA
21 -	DA RESCISÃO
22 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Estado de São Paulo EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

Processo nº: 787/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Sessão : 11/12/2019

Horário de início da Sessão Pública: às 09h00 Horário para credenciamento: das 09h00 às 09h30.

Local: Sala de Reuniões – 2º. Andar do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua São José, no. 547 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo.

De conformidade com determinação do Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, por solicitação do Departamento Administrativo e Financeiro, mediante a Pregoeira, designada pelo Ato da Mesa n.º 01/2019, alterado pelo ato n.º 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e locais acima indicados, fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E EMPACOTADOS, conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e a Resolução nº 08/05, de 05 de setembro de 2005, aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Complementar n.º 123/06 que trata das Micros e Pequenas Empresas.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E EMPACOTADOS**, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do **Anexo I**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

- **2.1.1.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- **2.1.2.** Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- **2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- **2.2.1.** Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- **2.2.2.** Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993:
- **2.2.3.** Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.4. Que não estejam enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme dispõe o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar n° 123/06, com redação conferida pela Lei Complementar n° 147/2014.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- **3.1.1.** Os documentos de *credenciamento* e a *declaração* de atendimento às exigências de habilitação (constante do item 3.3) deverão estar fora dos ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B (DOCUMENTAÇÃO) e entregues a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 09h00 às 09h30.
- **3.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (podendo ser cópia autenticada), com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Estado de São Paulo

- **3.3.** O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração do proponente, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **3.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- **3.5.** O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes, na oferta de lances, neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 09h00 às 09h30, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.
- 3.6. Declaração, no caso de microempresas e empresa de pequeno porte, de que cumprem os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6204/2007.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

ENVELOPE A

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

DATA: 11/12/2019 às 09h00

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº

ENVELOPE B

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

DATA: 11/12/2019 às 09h00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ №

- 4.2. Na Proposta de Preços, deverá:
- **4.2.1.** Constar 01 (uma) via, impressa ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente

datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante (ANEXO III);

- **4.2.2.** Indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, conta responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- **4.2.3.** Constar a descrição detalhada do item, unidade, quantidade, marca, valor unitário do item, valor total (**ANEXO III Planilha de Preços**), em moeda corrente nacional e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, tributos de quaisquer naturezas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- **4.2.4.** Prazo de entrega: parcelada de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores, com início imediato após a assinatura do contrato.
- **4.2.5.** Validade da Proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **4.2.6.** Condições de Pagamento: em 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento dos produtos juntamente com a Nota Fiscal Fatura;
- 4.2.7. O período de vigência do contrato será de 01/01/2020 até 31/12/2020.
- **4.2.8.** O item deverá ser ofertado em sua totalidade, não sendo admitida proposta parcial.
- **4.2.9.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **4.2.10.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Câmara de Vereadores de Piracicaba sem ônus adicionais:
- **4.2.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

Estado de São Paulo

- **4.2.12.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;
- **4.2.13.** A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;
- **4.2.14.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;
- **4.2.15.** Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.
- **4.2.16.** Os produtos deverão constar obrigatoriamente e de maneira clara e precisa a marca e data de validade de forma a garantir sua perfeita conservação;

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Resolução 08/05, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.
- **5.2.** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.
- **5.3.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- **5.4.** Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- **5.5.** Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

Estado de São Paulo

- **5.5.1.** A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5., dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;
- **5.5.2.** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira/Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **6.1.** O julgamento da proposta será efetuado por **MENOR PREÇO POR ITEM**. A Pregoeira classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- **6.1.1.** Caso não seja verificado, no mínimo, **03** (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.
- **6.1.2.** No caso de empate das propostas, as empresas serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio.
- **6.1.3.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá a Pregoeira, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.
- **6.2.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **6.2.1.** Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o "**MENOR PREÇO DO ITEM**" constante do **Anexo III**, parte integrante deste Edital.
- **6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.
- **6.4.** A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **6.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais

e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

- **6.6.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **6.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira aplicará os dispositivos da Lei Complementar n.º 123/06 que trata das micros e pequenas empresas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.8.** Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o MENOR PREÇO sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances, na forma da planilha do **ANEXO III**).
- **6.9.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- **6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexeqüíveis, comparadas aos preços de mercado.
- **6.11.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para, no prazo de **03** (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
- **6.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- **6.13.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.
- **6.14.** Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelo licitante vencedor.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O Envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO), deverá conter:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Obs: Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 não precisarão constar no Envelope B - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

- **7.1.4.** Declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente, conforme modelo de declaração do **ANEXO IV** deste Edital.
- **7.2.** Os documentos exigidos deverão estar com o prazo vigente e poderão ser apresentados em originais, devidamente acompanhados das respectivas cópias para autenticação da Pregoeira, e/ou em cópias autenticadas em cartório e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá a proponente, apresentar cópia simples desses documentos dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados a pregoeira no ato de abertura do Envelope B, para devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.
- **7.3.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 7.4. Disposições Gerais da Habilitação
- **7.4.1.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos:
- **7.4.2.** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- **7.4.3.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- **7.4.4.** Fica facultado à Administração, no Ato da contratação, consultar os sites do MPAS Ministério da Previdência e Assistência Social (www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação a Câmara de Vereadores de Piracicaba, deverá certificar a autenticidade dos

Estado de São Paulo

documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **8.1.** Até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
- **8.1.1.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo estipulado em lei.
- **8.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

- **9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03** (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas à Pregoeira(s) e respectiva Equipe de Apoio, (Setor de Protocolo Central/Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano, 834 Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- **9.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada a Rua Alferes José Caetano, 834 Piracicaba, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário de 8h00 às 11 horas e das 12 horas às 17 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.
- **9.5.** Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária referente ao material de Consumo (3.3.90.30), constante para o exercício de 2020.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no item 07 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

12 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 - A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no **item 08** do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação de serviço objeto deste Pregão, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Vencedora as seguintes sanções:

I – advertência;

- II multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total do contrato;
- **IV** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **13.3.** As sanções previstas no inciso I e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II ou III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Estado de São Paulo

- **13.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.
- **13.5.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.6 O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- **13.7** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe (s) adjudicado o objeto do certame.

15 - DO PAGAMENTO

- **15.1.** O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante aceitação do produto pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência dos produtos por um funcionário a ser indicado para recebimento, pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.
- **15.2.** O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos produtos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- **15.3.** Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Estado de São Paulo

- **15.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.
- **15.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

16 - DO EMPENHO

16.1 - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

17 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- **17.1.** A licitante vencedora deverá entregar os produtos na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, que deverá ser acompanhada Por funcionário responsável a ser indicado, Sr(a)da Câmara de Vereadores e deverá cumprir as seguintes condições:
- **17.1.1** Efetuar o fornecimento parcelado da mercadoria, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba:
 - **17.1.2 -** O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;
- **17.1.3** Dar prioridade aos pedidos da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir, como racionamento e/ou falta da mercadoria:
- **17.1.4 -** Seguir programação da Câmara de Vereadores quanto a data, local, quantidade e qualidade dos produtos a ser entreque:
- 17.1.5 No caso da mercadoria ser entregue em desacordo com o edital, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outro de boa qualidade que atenda o edital;
- **17.1.6** Entregar a mercadoria somente com ordem de fornecimento a ser comunicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro

Estado de São Paulo

da Câmara de Vereadores de Piracicaba num prazo de entrega a ser estabelecido pelo mesmo Departamento.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **18.1.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo gestor(a) deste contrato, designado (a) para este fim, Sr.(a)....., representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
- **18.2.** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **18.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- **18.4.** A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela Administração da Câmara de Vereadores, durante período de fornecimento dos produtos objeto deste edital, para representá-la sempre que for necessário.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** Fica assegurado a Câmara de Vereadores de Piracicaba, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **19.2.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **19.3.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).
- **19.4.** É facultado à licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- **19.5.** É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- 19.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara de Vereadores, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **19.7.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, feitos por fax ou e-mail, e vencidos os respectivos prazos legais.
- **19.8.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara de Vereadores não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **19.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **19.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **19.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara de Vereadores.
- **19.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **19.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **19.14.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **19.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores

Estado de São Paulo

de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / Estado de São Paulo, ou por meio do Fax: (019) 3403-6529 e/ou 3403-6609.

- **19.15.1.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- **19.16.** As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixados no mural da Câmara de Vereadores, ou na página da Câmara (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), pelo menos por **01** (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
 - a) julgamento deste Pregão;
 - b) recurso porventura interposto.
- **19.16.1.** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço www.camarapiracicaba.sp.gov.br, opção "Licitações", ficando facultado às licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.
- **19.17.** Cópias do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), afixados no mural da Câmara de Vereadores e poderão ser retirados no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores, nos dias úteis no horário das 08h00 às 11 horas e das 12h00 às 17 horas, sendo que demais informações poderão ser obtidas através do fone/fax: (19) 3403-6529, 3403-6609.
- **19.18.** Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, serão entregues aos licitantes após o encerramento do pregão.
- **19.19.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, Resolução n.º 08/05, Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
- **19.20.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, 28 de novembro de 2019.

GILMAR ROTTA Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Codigo	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total			
1	1.10.02.0001- 8	35	PT		CHOCOLATE EM PÓ (50% DE CACAU)	27.0600	947.1000000			
CHO	CHOCOLATE EM PÓ, COM 50% DE CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO									
					CONTER TRAÇOS DE LI					
	XIMADAMENTE				•	•				
2	1.10.05.0016- 0	90	SA		BICARBONATO DE SÓDIO (100%)	6.0333	542.9970000			
BICA	RBONATO DE S	ÓDIO (100%) -	- EMBAL	AGEM COM 80g					
3	2	12	KG		AMEIXA PRETA SECA SEM SEMENTE	8.0067	96.0804000			
	XA PRETA INTE XIMADAMENTE			SEM SEM	MENTE (EMBALAGEM PI	_ÁSTICA/P	POTE COM			
4	1.10.10.0001- 2	250	LT		CREME DE LEITE (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300 G)	5.6600	1415.0000000			
CREN DE 30		TERILI	ZADO (COM 20 A	A 25% DE GORDURA (L	ATA COM	PESO LÍQUIDO			
5	1.10.10.0002-	100	LT		ERVILHA EM CONSERVA (LATA COM PESO DRENADO DE 200 G)	3.6933	369.3300000			
ERVII	LHA EM CONSE	RVA (L	ATA CC	OM PESC	DRENADO DE 200 G).					
6	1.10.10.0003- 9	200	Ľ		EXTRATO DE TOMATE (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 350 G)	4.3400	868.0000000			
EXTR	ATO DE TOMA	TE (LAT	TA COM	I PESO L	ÍQUIDO DE 350 G, APR	OXIMADAI	MENTE).			
7	1.10.10.0004- 7	300	LT		LEITE CONDENSADO (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 395 G)	6.6967	2009.0100000			
		O, 0% D		DURA TI	RANS (LATA COM PESC					
8	5	60	VD		LEITE DE COCO, TRADICIONAL COM 200 ML	5.1500	309.0000000			
LEITE	DE COCO, TR		NAL (EI	MBALAG	EM DE VIDRO OU PLÁS	STICA CON	И 200 ML).			
9	1.10.10.0006- 3	250	PO		MAIONESE, TRADICIONAL (POTE COM 500 G)	5.2333	1308.3250000			
MAIO	NESE, TRADICI	ONAL,	0% DE	GORDU	RA TRANS (POTE COM	500 G).				
10	1.10.10.0007-	300	LT		MILHO VERDE EM	4.1500	1245.0000000			

1		4		1		NIOED\/A /LATA		
DRENADO DE 200 G) MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA COM PESO DRENADO DE 200 G).		1				`		
MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA COM PESO DRENADO DE 200 G). 1.10.10.0009- 120 FR								
1.10.10.0009-						,		
AMARLA, TRADICIONAL (FRASCO COM 200 G)		_						
TRADICIONAL (FRASCO COM 200 G) MOSTARDA AMARELA, TRADICIONAL (FRASCO COM 200 G, APROXIMADAMENTE).	11	1.10.10.0009-	120	FR	MC	DSTARDA	5.9967	719.6040000
		8			AM	IARELA,		
C) MOSTARDA AMARELA, TRADICIONAL (FRASCO COM 200 G, APROXIMADAMENTE).					TR	ADICIONAL		
C) MOSTARDA AMARELA, TRADICIONAL (FRASCO COM 200 G, APROXIMADAMENTE).					(FF	RASCO COM 200		
MOSTARDA AMARELA, TRADICIONAL (FRÁSCO COM 200 G, APRÓXIMADAMENTE). 12					,			
1.10.10.0010-	MOS	TARDA AMARFI	Δ TR	DICION		O COM 200 G APRO	XIMADAM	IENTE)
1								,
	12	1.10.10.0010-	400	VD			19.0407	9142.4100000
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (VIDRO COM 500 ML): 13		I						
13			(=== 1)	100=14			0.0000	21.1 = 22.141.
O								
ML	13	1.10.10.0011-	1640	FR			4.9100	8052.4000000
ÓLEO DE SOJA, EXTRA REFINADO, TIPO 1, SÉM COLESTEROL, 0% DE GORDURA TRANS (FRASCO COM 900 ML). 14 1.10.10.0012- 8 500 FR VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO (FRASCO COM 750 ML). 4.2967 2148.3500000 VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO (FRASCO COM 750 ML). DE ALMITO INTEIRO, TIPO AÇAÍ OU PALMEIRA REAL (VIDRO COM PESO DRENADO DE 300 G). 16.3367 5717.8450000 15 1.10.10.0013- 350 VD PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO DRENADO DE 300 G). PALMITO INTEIRO, TIPO AÇAÍ OU PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO DRENADO DE 300 G). 16 1.10.10.0014- 200 LT RALADO EM ÓLEO (LATA COM PESO DRENADO DE 120G) PALMITO INTEIRO, TIPO AÇAÍ OU PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO DRENADO DE 120G) ATUM SÓLIDO/OU RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL (LATA COM PESO DRENADO DE 120G) PALMITO INTEIRO, TIPO AÇAÍ OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM PESO DRENADO DE 600 G) 17 1.10.10.0015- 2 30 LT GOIABADA (LATA OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM PESO LÍQUIDO DE 600 G) 18 1.10.10.0016- 160 LT PESSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G) 9.3067 1489.0720000 PÊSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G, APROXIMADAMENTE). 19 1.10.10.0017- 3500 L LEITE UHT 4.9200 17220.0000000		0			(FF	RASCO COM 900		
Table Company Compan					ML	_)		
Table Company Compan	ÓLEC	DE SOJA, EXT	RA RE	FINADO). TIPO 1. SE	M COLESTEROL. 09	% DE GOR	DURA TRANS
14					. , , , , -	- 1 -		_
Name				FR	\/II	NAGRE DE	4.2967	2148.3500000
CFRASCO COM 750 ML)	' '					_	007	
ML) VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO (FRASCO COM 750 ML). 15								
VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO (FRASCO COM 750 ML). 15 1.10.10.0013- 6 350 VD PALMITO INTEIRO, TIPO AÇAI OU PALMEIRA REAL (VIDRO COM PESODRENADO DE 300 G). 16.3367 5717.8450000 PALMITO INTEIRO, TIPO AÇAI OU PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO DRENADO DE 300 G). ATUM SÓLIDO/OU PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO DRENADO DE 120G) 16 1.10.10.0014- 200 LT ATUM SÓLIDO/OU PALMEIRA COM PESO DRENADO DE 120G) 9.4333 PAS6.6600000 ATUM SÓLIDO/OU RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL (LATA COM PESO DRENADO DE 120G). DRENADO DE 120G) 17 1.10.10.0015- 30 LT GOIABADA (LATA OU POTE COM PESO LÍQUIDO DE 600 G). 8.9067 POTE COM PESO LÍQUIDO DE 600 G). 18 1.10.10.0016- 160 LT PÉSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G) 9.3067 PESSEGO EM PESO DRENADO DE 450 G). PÉSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G, APROXIMADAMENTE). 19 1.10.10.0017- 3500 L LEITE UHT 4.9200 17220.0000000								
1.10.10.0013-	\					/		
TIPO AÇAI OU							10.00=	
PALMERA REAL (VIDRO COM PESODRENADO DE 300 G)	15		350	VD			16.3367	5717.8450000
(VIDRO COM PESODRENADO DE 300 G) PALMITO INTEIRO, TIPO AÇAÍ OU PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO DRENADO DE 300 G). 1.10.10.0014- 200		6						
PESODRENADO DE 300 G) PALMITO INTEIRO, TIPO AÇAÍ OU PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO DRENADO DE 300 G). 16					PA	LMEIRA REAL		
300 G) PALMITO INTEIRO, TIPO AÇAÍ OU PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO DRENADO DE 300 G). 16					(VI	DRO COM		
PALMITO INTEIRO, TIPO AÇAÍ OU PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO DRENADO DE 300 G). 16 1.10.10.0014- 4 200 LT ATUM SÓLIDO/OU RALADO EM ÓLEO (LATA COM PESO DRENADO DE 120G) 9.4333 1886.6600000 ATUM SÓLIDO/OU RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL (LATA COM PESO DRENADO DE 120 G). 17 1.10.10.0015- 30 LT GOIABADA (LATA OU POTE COM PESO LÍQUIDO DE 600 G) 8.9067 267.2010000 267.2010000 GOIABADA (LATA OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM PESO LÍQUIDO DE 600 G). 18 1.10.10.0016- 160 LT PÊSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G) 9.3067 1489.0720000 1489.0720000 PÊSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G) LEITE UHT 4.9200 17220.0000000 17220.00000000					PE	SODRENADO DE		
PALMITO INTEIRO, TIPO AÇAÍ OU PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO DRENADO DE 300 G). 16 1.10.10.0014- 4 200 LT ATUM SÓLIDO/OU RALADO EM ÓLEO (LATA COM PESO DRENADO DE 120G) 9.4333 1886.6600000 ATUM SÓLIDO/OU RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL (LATA COM PESO DRENADO DE 120 G). 17 1.10.10.0015- 30 LT GOIABADA (LATA OU POTE COM PESO LÍQUIDO DE 600 G) 8.9067 267.2010000 267.2010000 GOIABADA (LATA OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM PESO LÍQUIDO DE 600 G). 18 1.10.10.0016- 160 LT PÊSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G) 9.3067 1489.0720000 1489.0720000 PÊSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G) LEITE UHT 4.9200 17220.0000000 17220.00000000					30	0 G)		
DRENADO DE 300 G). 16	PALI	ITO INTEIRO T	IPO AC	CAÍ OU			A (VIDRO (COM PESO
1.10.10.0014- 200				, JJ		0011021(1/	.,	
ATUM SÓLIDO/OU RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL (LATA COM PESO DRENADO DE 120 G).				IТ	ΔТ	UM SÓLIDO/OLI	9 4333	1886 6600000
CLATA COM PESO DRENADO DE 120G)	10		200	- '			J. 7 JJJ	1000.0000000
DRENADO DE 120G ATUM SÓLIDO/OU RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL (LATA COM PESO DRENADO DE 120 G). 1.10.10.0015- 30		4						
ATUM SÓLIDO/OU RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL (LATA COM PESO DRENADO DE 120 G). 17					,			
G). 17		10011001011	<u> </u>	=				14000000000
17		л SOLIDO/OU R	ALADO	EM OL	EO COMES	LIVEL (LATA COM PI	SO DREN	IADO DE 120
POTE COM PESO LÍQUIDO DE 600 G) GOIABADA (LATA OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM PESO LÍQUIDO DE 600 G). 18	G).	1	ı	T	,			
LÍQUIDO DE 600 G) GOIABADA (LATA OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM PESO LÍQUIDO DE 600 G). 18	17		30	LT			8.9067	267.2010000
GOIABADA (LATA OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM PESO LÍQUIDO DE 600 G). 18		2			PC	TE COM PESO		
GOIABADA (LATA OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM PESO LÍQUIDO DE 600 G). 18					LÍC	QUIDO DE 600 G)		
18 1.10.10.0016- 0 160 LT PÊSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G) 9.3067 1489.0720000 PÊSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G) APROXIMADAMENTE) 19 1.10.10.0017- 3500 L LEITE UHT 4.9200 17220.0000000	GOIA	BADA (LATA OL	J POTE	PLÁST		,	QUIDO DE	600 G).
CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G) PÊSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G, APROXIMADAMENTE). 19 1.10.10.0017- 3500 L LEITE UHT 4.9200 17220.0000000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
PÉSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G, APROXIMADAMENTE). 19 1.10.10.0017- 3500 L LEITE UHT 4.9200 17220.0000000	.						0.500.	1.55.5.25000
						`		
PÊSSEGO EM CALDA (LATA COM PESO DRENADO DE 450 G, APROXIMADAMENTE). 19 1.10.10.0017- 3500 L LEITE UHT 4.9200 17220.0000000								
19 1.10.10.0017- 3500 L LEITE UHT 4.9200 17220.0000000	DÊCC		A /I A T	0.0014			OVINAA D. 4	NACNITE\
9 INTEGRAL (CAIXA	19		3500	L			4.9200	17220.0000000
		9			IN ⁻	TEGRAL (CAIXA		

		I	1		001441)		
1			TEAR	DE 005	COM 1 L)	44044	FE (OAL)/A OOL:
LEITE 1 L).	UHI INTEGRA		ILEOR	DE GOR	DURA DE 3%, APROXIM	IADAMENT	IE (CAIXA COM
20	1.10.10.0019-	180	FR		MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (FRASCO COM 150 ML)	3.4100	613.8000000
MOLI	HO DE PIMENTA	A VERM	1ELHA (FRASCO	COM 150 ML).		
21	9	250	LT		MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 340 G)	4.3733	1093.3250000
340 0		MENT			ITO, REFOGADO (LATA COM TAMPA DE FÁCIL /		
22	1.10.10.0022-5	100	FR		MOLHO DE SOJA (SHOYU), TRADICIONAL (FRASCO COM 1 L)	6.9267	692.6700000
		, .		CIONAL	(FRASCO COM 1 L).		
23	1.10.10.0023-	15	LT		ERVILHA EM CONSERVA (LATA COM PESO DRENADO DE 2 KG)	16.8200	252.3000000
ERVI	LHA EM CONSE	RVA (L	ATA CO	OM PESC	DRENADO DE 2 KG).		1
24	1.10.10.0024-	50	LT		MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA COM PESO DRENADO DE 2 KG)	16.4667	823.3350000
			, ,	TA COM	PESO DRENADO DE 2		
25	1.10.10.0025-	30	LT		MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 3,1 KG)	19.9700	599.1000000
MOLI	O DE TOMATE	, TRAD	ICIONA	L, PRON	ITO, REFOGADO (LATA	COM PES	O LÍQUIDO DE
3,1 K	. /	1	1	,			
26	1.10.10.0026- 8	20	LT		EXTRATO DE TOMATE (LATA COM PESO LIQUIDO APROX. DE 4,100 KG)	26.4167	528.3340000
EXTF	RATO DE TOMA	TE (LA	TA COM	PESO L	ÍQUÍDO DE 4,100 KG AF	PROXIMAD	DAMENTE)
27	1.10.10.0027- 6	30	LT		LEITE CONDENSADO (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 2,600 KG)	75.8800	2276.4000000
					RANS (EMBALAGEM LA	TA FOOD	SERVICE COM
PESC) LÍQUIDO DE 2	,600 KC	APRO ز	XIMAME	NIE)		

28	1.10.10.0028- 4	50	РО		MAIONESE, TRADICIONAL, (BALDE COM 3 KG)	30.6333	1531.6650000
MAIO	NESE TRADICI	ONAL	0% DF	GORDU	RA TRANS , CONTÉM N	ATURAI M	ENTE ÔMEGA
					EÚDO 3 L , PESO LÍQUIC		
					I: SABOR E CONSISTÊN		RESISTEM AO
	O E FICAR AT						
29	1.10.10.0029-	200	UN		CREME DE LEITE	23.7400	4748.0000000
	2				(EMBALAGEM DE 1		
					KG)		
CREN	ME DE LEITE ES	TERILI	ZADO (COM 20 /	A 25% DE GORDURA (E	MBALAGE	M TETRA PAK
DE 1					, 		
30	1.10.11.0001-	200	PT		AÇÚCAR CRISTAL	14.0033	2800.6600000
	7				(PACOTE COM 5 KG)		
					GEM VEGETAL (SACARO		
					CIONADO EM EMBALAC	SEM PLÁS	TICA
	PRÇADA (PACO					Ī	T
31	1.10.11.0002-	500	PT		AÇÚCAR REFINADO	3.5867	1793.3500000
,	5				(PACOTE COM 1 KG)		
					RIGEM VEGETAL (SACA		
					CIONADO EM EMBALAC	SEM PLAS	TICA
	PRÇADA (PACO) <u>.</u>		T	T
32	1.10.11.0004-	440	PT		ACHOCOLATADO	6.1700	2714.8000000
	1				EM PÓ,		
					TRADICIONAL		
					(PACOTE COM 400		
					(G)		
				ONAL (F	ACOTE COM 400 G).	· · · · · · · · · ·	T
33	1.10.11.0005-	520	PT		ARROZ BRANCO	16.9600	8819.2000000
	0				(PACOTE COM 5 KG)	<u> </u>	
					SUBGRUPO: POLIDO, C		
					E COM 5 KG). OBS.: DE		
		-MBALA	AGEM	QUE NAC) É NECESSÁRIO ESCO	LHER, NE	M LAVAR OS
GRÃC		00	07	I		4.04.07	4.47.504.0000
34	1.10.11.0006-	30	CX		CALDO DE GALINHA	4.9167	147.5010000
	8				(CAIXA COM 6		
					CUBOS/TABLETES		
CALD		(CA1)/	\ CO\4		DE 57 A 63 G)	<u>C</u> \	
				P COROS	S/TABLETES DE 57 A 63		10EE 0000000
35	1.10.11.0007-	180	FR		CATCHUP, TRADICIONAL	6.9767	1255.8060000
	6						
					(FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE		
					390 G)		
CATO	HIID TDADICIO	7VIVI /1			PESO LÍQUIDO DE 390 G	 	 MADAMENTE\
36	1.10.11.0009-	100	PT		CREME DE CEBOLA	5.8467	584.6700000
30	2	100	F		(PACOTE COM 68 G)	5.0407	304.0700000
CDE		(DACO		// 60 C /	APROXIMADAMENTE).		
				vi 00 G, <i>F</i>		6 1 100	614 000000
37	1.10.11.0010-	100	PT		TRIGO PARA KIBE	6.1400	614.0000000

	6			(PACOTE COM 500		
	Ĭ			G)		
TRIG	O PARA KIBE (F	ACOT	E COM			1
38	1.10.11.0011-	140	PT	FARINHA DE	6.6200	926.8000000
	4			MANDIOCA		
				TORRADA (PACOTE		
				COM 500 G)		
FARI	NHA DE MANDI	OCA TO	DRRAD	A, GRUPO: FARINHA SECA, S	JBGRUPO:	FARINHA FINA,
				TE COM 500 G).		,
39	1.10.11.0012-		PΤ	FARINHA DE MILHO	4.3000	1505.0000000
	2			AMARELA (PACOTE		
				COM 500 G)		
FARI	NHA DE MILHO	EM FLO	OCOS, A	AMARELA, ENRIQUEĆIDA CO	M FERRO E	ÁCIDO FÓLICO
	OTE COM 500		,	,		
40	1.10.11.0013-		PT	FARINHA DE ROSCA	5.3133	2550.3840000
	0			(PACOTE COM 500		
				Ġ)		
FARI	NHA DE ROSCA	, ENRI	QUECIE	A COM FERRO E ACIDO FÓL	ICO (PACOT	E COM 500 G).
41	1.10.11.0014-		PT	FARINHA DE TRIGO		1896.0000000
	9			(PACOTE COM 1 KG)	
FARI	NHA DE TRIGO	TRAD	CIONA	_, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COI		ÁCIDO FÓLICO
	OTE COM 1 KG			,		
42	1.10.11.0015-	130	FR	FERMENTO EM PÓ	4.2700	555.1000000
	7			QUÍMICO (FRASCO		
				COM 100 G)		
FERM	MENTO EM PÓ (QUÍMIC	O (FRA	SCO COM 100 G). OBS.: FRAS	CO COM TA	AMPA
	IDORA.		`	,		
43	1.10.11.0016-	280	PT	FUBÁ DE MILHO	3.4433	964.1240000
	5			(PACOTE COM 500		
				(G)		
FUB/	Á DE MILHO, EN	RIQUE	CIDO C	OM FERRÓ E ÁCIDO FÓLICO	(PACOTE C	OM 500 G).
44	1.10.11.0017-		CX	GELATINA EM PÓ	3.3567	1208.4120000
	3			(CAIXA COM 35 G)		
GELA	ATINA EM PÓ. S	ABORE	S: LIM	O, ABACAXI, MORANGO E U	/A (CAIXA C	OM 35 G.
	OXIMADAMENTI			-, - ,	(-	,
45	1.10.11.0018-	120	PT	MACARRÃO	3.6533	438.3960000
	1			PARAFUSO		
				(PACOTE COM 500		
				(G)		
MAC	ARRÃO DE SÊM	IOLA C	OM OV	OS, TIPO PARAFUSO, ENRIQU	JECIDO COM	M FERRO E
	O FÓLICO (PAC			· · ·		
46	1.10.11.0019-	200	СХ	AMIDO DE MILHO	7.7667	1553.3400000
	0			(CAIXA OU PACOTE		
				COM 500 G)		
AMIC	O DE MILHO (C	AIXA C	U PAC	OTE COM 500 G).		
47	1.10.11.0020-	380	PT	SAL REFINADO E	3.8200	1451.6000000
-	3			IODADO (PACOTE		
				COM 1 KG)		
SAL	REFINADO E IO	DADO	PACOT			<u> </u>
<u> </u>		_,	<u>,. , ,551</u>			

							1
48	1.10.11.0021-	1150	PT		FEIJÃO CARIOCA (PACOTE COM 1 KG)	9.0667	10426.7050000
FEIJÂ	O CARIOCA, G	RUPO:	l (FEIJ	O COM	JM), CLASSE: CORES,	TIPO: 1 (P/	ACOTE COM 1
KG).	OBS.: DEVE ES	TAR ES	SPECIFI	CADO N	A EMBALAGEM QUE O		
	<u>ISE DE RESÍDU</u>			TÓXICOS			<u> </u>
49	1.10.11.0023-	210	PT		MACARRÃO	3.7667	791.0070000
	8				ESPAGUETE N.º 8		
					(PACOTE COM 500		
NAAC				OC TIDO	G)	DIOLIECID	O COM FEDDO
	ARRAO DE SEIV IDO FÓLICO (P <i>I</i>				ESPAGUETE N.º 8, EN	RIQUECID	O COM FERRO
50	1.10.11.0025		PT	00 G).	MACARRÃO	6.7700	1218.6000000
	4	100	' '		TALHARIM N.º 2	0.7700	1210.000000
	'				(PACOTE COM 500		
					G)		
MACA	ARRÃO CASEIR	O COM	OVOS	, TIPO T	ALHARIM N.º 2, ENRIQU	ECIDO CO	M FERRO E
	O FÓLICO (PAC						
51	1.10.11.0027-	80	CX		AÇÚCAR REFINADO,	49.6433	3971.4640000
	0				SÁCHÊ COM 5 G		
					(CAIXA COM 1000		
,					UNIDADES)		
					UALIDADE, ORIGEM VE		
				HE CON	15 G (CAIXA COM 1000		
52	1.10.11.0028-	30	CX		CALDO DE CARNE	3.4867	104.6010000
	9				(CAIXA COM 6 CUBOS/TABLETES		
					DE 57 A 63 G)		
CALE	OO DE CARNE ((<u>Γ</u> ΔΙΧΔ (COM 6 (CUBOS/I	TABLETES DE 57 A 63 G	<u> </u>	
53	1.10.11.0029-	10	CX		CALDO DE	3.0533	30.5330000
	7	10	071		LEGUMES - (CAIXA	0.0000	00.000000
					COM 6		
					CUBOS/TABLETES		
					DE 57 A 63g)		
CALE	O DE LEGUME	S - (CA	IXA CO	M 6 CUB	OS/TABLETES DE 57 A	63g)	
54	1.10.11.0032-	300	PT		BATATA PALHA,	14.7867	4436.0100000
	7				TRADICIONAL		
					(PACOTE COM 500		
					G)		
		ADICIO	NAL (PA	ACOTE C	OM 500 G). OBS.: PACC	OTE LACE	ADO DO
	RICANTE.	50	БТ	1		40.040=	F45 005000
55	1.10.11.0034-	50	PT		FEIJÃO BRANCO	10.9167	545.8350000
	3				(PACOTE COM 500		
			 /⊑⊑!!Ã		G) JM), CLASSE: BRANCO,	TIDO: 1 /F	ACOTE COM
500 0		NUPU:	ı (FEIJA	O COIVIC	DIVIJ, CLASSE. BRANCU,	11FU. 1 (F	ACOTE COM
56	1.10.11.0035-	30	PT		FEIJÃO FRADINHO	6.2133	186.3990000
	1.10.11.0033-	55	' '		(PACOTE COM 500	0.2100	100.000000
	•				G)		
FEI.IÂ	O FRADINHO	GRUPC): (FF	JÃO CAI	JPI), CLASSE: BRANCO). TIPO: 1 (PACOTE COM
			· · · · · · · <u>-</u>		-: ·,, -= :	,	

S00 G). S7
COM 500 G)
LENTILHA, CLASSE: MISTURADA, TIPO: 1 (PACOTE COM 500 G). 58
S8
RROZ INTEGRAL, GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, TIPO: 1, 0% DE GORDURA TRANS (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE NÃO É NECESSÁRIO ESCOLHER, NEM LAVAR OS GRÃOS. 1.10.11.0038-
ARROZ INTEGRAL, GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, TIPO: 1, 0% DE GORDURA TRANS (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE NÃO É NECESSÁRIO ESCOLHER, NEM LAVAR OS GRÃOS. 59 1.10.11.0038- 120 FR ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (FRASCO COM 100 ML) ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (FRASCO COM 100 ML). 60 1.10.11.0039- 90 PT GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G) GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G). 61 1.10.11.0041- 120 PT GELATINA SEM SABOR INCOLOR 24G GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 62 1.10.11.0049- 100 PT FEIJÃO PRETO (PACOTE COM 1 KG) FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
CLASSE: LONGO FINO, TIPO: 1, 0% DE GORDURA TRANS (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE NÃO É NECESSÁRIO ESCOLHER, NEM LAVAR OS GRÃOS. 59 1.10.11.0038- 6 120 FR ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (FRASCO COM 100 ML) 5.7833 693.9960000 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (FRASCO COM 100 ML). 60 1.10.11.0039- 90 PT GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G) 14.1867 1276.8030000 GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G). GELATINA SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 5.8800 705.6000000 GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 9.7833 978.3300000 GELATINA PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE NÃO É NECESSÁRIO ESCOLHER, NEM LAVAR OS GRÃOS. 59 1.10.11.0038- 6 120 FR ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (FRASCO COM 100 ML) 5.7833 693.9960000 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (FRASCO COM 100 ML). 60 1.10.11.0039- 90 PT GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G) 14.1867 1276.8030000 GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G). GELATINA SEM SABOR INCOLOR SABOR INCOLOR 24G 5.8800 705.6000000 GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 62 1.10.11.0049- 100 PT FEIJÃO PRETO PRETO P.7833 978.3300000 FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS. 1
LAVAR OS GRÃOS. 59
59 1.10.11.0038- 6 120 FR ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (FRASCO COM 100 ML) 5.7833 693.9960000 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (FRASCO COM 100 ML). 60 1.10.11.0039- 90 PT GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G) 14.1867 1276.8030000 GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G). 61 1.10.11.0041- 120 PT GELATINA SEM SABOR INCOLOR 24G 5.8800 705.6000000 GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 62 1.10.11.0049- 100 PT FEIJÃO PRETO (PACOTE COM 1 KG) 9.7833 978.3300000 (PACOTE COM 1 KG) FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (FRASCO COM 100 ML).
GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G) GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) GRÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (FRASCO COM 100 ML). 60 1.10.11.0039- 90 PT GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G) GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G). 61 1.10.11.0041- 120 PT GELATINA SEM SABOR INCOLOR 24G GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 62 1.10.11.0049- 100 PT FEIJÃO PRETO 9.7833 978.3300000 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (FRASCO COM 100 ML). 60
(FRASCO COM 100 ML). 60 1.10.11.0039- 4 90 PT GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G) 14.1867 1276.8030000 GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G). 61 1.10.11.0041- 120 PT GELATINA SEM SABOR INCOLOR SABOR IN
60 1.10.11.0039- 4 90 PT GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G) 14.1867 1276.8030000 GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G). 61 1.10.11.0041- 6 120 PT GELATINA SEM SABOR INCOLOR 24G 5.8800 705.6000000 GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 9.7833 978.3300000 62 1.10.11.0049- 1 100 PT FEIJÃO PRETO (PACOTE COM 1 KG) 9.7833 978.3300000 FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G) 61
GRÃO DE BICO (PACOTE COM 500 G). 61
61 1.10.11.0041- 120 PT GELATINA SEM SABOR INCOLOR 24G GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 62 1.10.11.0049- 100 PT FEIJÃO PRETO 9.7833 978.3300000 (PACOTE COM 1 KG) FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
61 1.10.11.0041- 120 PT GELATINA SEM SABOR INCOLOR 24G GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 62 1.10.11.0049- 100 PT FEIJÃO PRETO 9.7833 978.3300000 (PACOTE COM 1 KG) FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 62 1.10.11.0049- 100 PT FEIJÃO PRETO 9.7833 978.3300000 1 (PACOTE COM 1 KG) FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 62
62 1.10.11.0049- 100 PT FEIJÃO PRETO 9.7833 978.3300000 (PACOTE COM 1 KG) FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
62 1.10.11.0049- 100 PT FEIJÃO PRETO 9.7833 978.3300000 (PACOTE COM 1 KG) FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
1 (PACOTE COM 1 KG) FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TÍPO: 1 (PACOTE COM 1 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.
63 1.10.11.0050- 120 PT FARINHA DE 5.3867 646.4040000
5 MANDIOCA CRUA
(PACOTE COM 500G)
FARINHA DE MANDIOCA CRUA, GRUPO: FARINHA SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE:
BRANCA, TIPO: 1 (PACOTE COM 500 G).
64 1.10.11.0052- 20 PT CANJICA BRANCA 5.4567 109.1340000
1 (PACOTE COM 500G)
CANJICA DE MILHO , GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE:
BRANCA, TIPO: 1 (PACOTE COM 500G)
65 1.10.11.0055- 5 KG AMENDOIM SEM 20.7200 103.6000000
6 PELE, TORRADO E
SEM SAL (PACOTE
COM 1 KG)
AMENDOIM SEM PELE, TORRADO E SEM SAL (PACOTE COM 1 KG)
66 1.10.11.0056- 100 PT COCO RALADO EM 7.5933 759.3300000
4 FLOCOS ÚMIDO E
ADOÇADO (PACOTE
COM 100G)
COCO RALADO EM FLOCOS ÚMIDO E ADOÇADO (PACOTE COM 100G)
67 1.10.11.0057- 60 PT BISCOITO 6.4267 385.6020000

Estado de São Paulo

	2				CHAMPANHE			
					(CAIXA/EMBALAGEM			
					COM			
					APROXIMADAMENTE			
					150G A 180G)			
BISC	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTAL (CAIXA/EMBALAGEM COM							
APRO	DXIMADAMENTE	E 150G	A 180G	i)				
68	1.10.11.0058-	650	РО		MARGARINA SABOR	7.5733	4922.6450000	
	0				MANTEIGA C/ SAL			
					(POTE COM 500G)			
MARC	GARINA SABOR	MANT	EIGA C	OM SAL	(EMBALAGEM EM POTE	COM 500	G)	
69	1.10.11.0060-	4080	PT		CAFÉ TRADICIONAL,	10.5933	43220.6640000	
	2				SUPERIOR,			
					TORRADO E MOÍDO			
					(PACOTE COM 500G)			

CAFÉ TRADICIONAL, SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO ALMOFADA/OU VÁCUO (PACOTE COM 500 G).

OBS.: CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOÍDO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICAS PODENDO CONTER 15% DE GRÃOS CONILLON, 10% DE GRÃOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRÃOS PRETOVERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO; COR MÉDIO/ MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM A VÁCUO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 8 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-30, DE 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

OBS.: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORAÇÃO DE LAUDO APÓS ENTREGA E DISPENSADO DE ANÁLISE; SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SÃO PAULO:

Observação: Os valores acima citados, são média de preços de mercado.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E EMPACOTADOS, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se justifica em virtude do término da vigência do contrato, e a necessidade constante do uso desses produtos pelo refeitório da Câmara.

3 - DA PROPOSTA

3.1. A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada do item, unidade, quantidade, marca, valor unitário do item e valor total, prazo para entrega, prazo de garantia, bem como número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora e demais exigências contidas no item 4.2. do Edital.

4 - PRAZOS DE ENTREGA

4.1. A empresa vencedora da licitação deverá entregar os produtos de forma parcelada, devendo ser preferencialmente até às 7h30 da manhã, devido ao uso pelo Refeitório, para realização do almoço, em dias da semana a ser definido conforme as nossas necessidades.

5 - PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante entrega dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal/ Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência pela funcionaria responsável desta Casa de Leis.
- **5.2.** O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o

Estado de São Paulo

qual ocorrerá em 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos produtos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

- **5.3.** Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos competentes antes do pagamento a ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
- **5.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O recebimento dos produtos será acompanhado pelo(a) servidor(a) ---- , designada para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

São obrigações da licitante vencedora:

- **7.1.** Efetuar o fornecimento parcelado dos produtos, diariamente, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba;
- **7.2.** Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado pelo Departamento Administrativo e Financeiro, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento dos produtos.
- **7.3.** Os produtos deverão constar obrigatoriamente e de maneira clara e precisa a marca e a data de validade do produto, de forma a garantir sua perfeita conservação;
- **7.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos no Departamento Administrativo e Financeiro, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **7.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores até o término e adjudicação dos itens do Pregão;
- **7.6.** As rotulagens dos produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente e as embalagens devem ser em caixas de papelão resistente, estar íntegras e limpas, ou embalagens plásticas próprias para uso com alimentos;

- **7.7.** O alimento não deve estar em contato com embalagens não sanitárias (jornais, papelão/papel reciclado/plástico reciclado), conforme a legislação sanitária vigente;
- **7.8.** A data da fabricação e validade do produto deverá estar em local visível da embalagem do produto e a data de fabricação do produto deverá ser a mais próximo da data de entrega do produto.
- **7.9.** No caso dos produtos serem entregues em desacordo aos itens acima, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outros de boa qualidade que atenda o edital.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara de Vereadores:

- **8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Edital.
- **8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- **8.3.** Fiscalizar a qualidade dos produtos.
- **8.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9 – DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

I – advertência;

- II multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total do contrato;

- IV suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **9.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **9.3.** As sanções previstas no inciso I e subitem 9.2 deste item poderão ser aplicados juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- **9.4.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- **9.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores de Piracicaba, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 9.6 O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- **9.7** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora a troca a qualquer tempo dos produtos, cujo laudo apontar irregularidades.
- **10.2.** A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

Piracicaba, 28 de novembro de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Estado de São Paulo ANEXO III

Modelo (Planilha de Preços) PREGÃO PRESENCIAL № 56/2019

Item	Codigo	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total		
1	1.10.02.0001- 8	35	PT		CHOCOLATE EM PÓ (50% DE CACAU)				
CHO	COLATE EM PÓ	, COM	50% DE	CACAU	, AÇÚCAR E AROMATIZ	ANTE IDÊI	NTICO AO		
					CONTER TRAÇOS DE LE				
	DXIMADAMENTI				•	`			
2	1.10.05.0016- 0	90	SA		BICARBONATO DE SÓDIO (100%)				
BICA	RBONATO DE S	ÓDIO ((100%) -	- EMBAL	AGEM COM 80g				
3	1.10.08.0011-	12	KG		AMEIXA PRETA SECA SEM SEMENTE				
AMEI	XA PRETA INTE	IRA. S	ECA E S	SEM SEN	MENTE (EMBALAGEM PL	ÁSTICA/P	OTE COM		
	DXIMADAMENTI				- (=:::=: : = :::-				
4	1.10.10.0001-		LT		CREME DE LEITE (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300 G)				
	CREME DE LEITE ESTERILIZADO COM 20 A 25% DE GORDURÁ (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300 G).								
5	1.10.10.0002-	100	LT		ERVILHA EM CONSERVA (LATA COM PESO DRENADO DE 200 G)				
FRVII	LHA EM CONSE	RVA (I	ATA CO)M PESC	DRENADO DE 200 G).				
6	1.10.10.0003-9	200	LT		EXTRATO DE TOMATE (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 350 G)				
EXTR	RATO DE TOMA	TE (LA	TA COM	PESO L	ÍQUIDO DE 350 G, APRO	OXIMADAN	MENTE).		
7	1.10.10.0004- 7	300	LT		LEITE CONDENSADO (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 395 G)				
LEITE	CONDENSADO	O, 0% E	E GOR	DURA TI	RANS (LATA COM PESC	LÍQUIDO	DE 395 G).		
8	1.10.10.0005- 5	60	VD		LEITÈ DE COCO, TRADICIONAL COM 200 ML		,		
LEITE	E DE COCO, TR	<u>ADICIC</u>	NAL (E	MBALAG	EM DE VIDRO OU PLÁS	STICA CON	1 200 ML).		
9	1.10.10.0006- 3	250	PO		MAIONESE, TRADICIONAL (POTE COM 500 G)				
MAIO	NESE, TRADICI	IONAL,	0% DE	GORDU	RA TRANS (POTE COM	500 G).			

10	1.10.10.0007-	300	LT	MILHO VERDE EM
	1		- '	CONSERVA (LATA
				COM PESO
				DRENADO DE 200 G)
MILH	O VERDE EM C	ONSER	VA (LA	TA COM PESO DRENADO DE 200 G).
11	1.10.10.0009-	120	FR	MOSTARDA
	8			AMARELA,
				TRADICIONAL
				(FRASCO COM 200
				G)
		-		IAL (FRASCO COM 200 G, APROXIMADAMENTE).
12	1.10.10.0010-	480	VD	AZEITE DE OLIVA
	1			EXTRA VIRGEM
				(VIDRO COM 500 ML)
				COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (VIDRO COM 500 ML).
13	_	1640	FR	ÓLEO DE SOJA
	0			(FRASCO COM 900
4				ML)
			FINADO), TIPO 1, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURA TRANS
_	SCO COM 900 N			1,//1,005.05
14	1.10.10.0012-	500	FR	VINAGRE DE
	8			ÁLCOOL COLORIDO
				(FRASCO COM 750
\		1 001		ML)
				(FRASCO COM 750 ML).
15		350	VD	PALMITO INTEIRO,
	6			TIPO AÇAI OU PALMEIRA REAL
				(VIDRO COM
				PESODRENADO DE
				300 G)
PAI M	IITO INTEIRO T	IPO AC	CAÍ OLL	PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO
	NADO DE 300 G		ÇAI OO	ALMEINA NEAE EM CONCENTA (VIDIO COM LECC
16	1.10.10.0014-		LT	ATUM SÓLIDO/OU
	4			RALADO EM ÓLEO
				(LATA COM PESO
				DRENADO DE 120G)
ATUM	I SÓLIDO/OU R	ALADO	EM ÓL	EO COMESTÍVEL (LATA COM PESO DRENADO DE 120
G).				,
17	1.10.10.0015-	30	LT	GOIABADA (LATA OU
	2			POTE COM PESO
				LÍQUIDO DE 600 G)
				ICO COM TAMPA COM PESO LÍQUIDO DE 600 G).
18	1.10.10.0016-	160	LT	PÊSSEGO EM
	0			CALDA (LATA COM
				PESO DRENADO DE
^				450 G)
				PESO DRENADO DE 450 G, APROXIMADAMENTE).
19	1.10.10.0017-	3500	L	LEITE UHT

		_		o de Bao I adio				
	9			INTEGRAL (CAIXA COM 1 L)				
LEITE UHT INTEGRAL COM TEOR DE GORDURA DE 3%, APROXIMADAMENTE (CAIXA COM								
1 L).								
20	1.10.10.0019-	180	FR	MOLHO DE PIMENTA				
	5			VERMELHA				
				(FRASCO COM 150				
MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (FRASCO COM 150 ML).								
21	1.10.10.0020-	250	LT	MOLHO DE TOMATE,				
2	9	230	- '	TRADICIONAL (LATA				
				COM PESO LÍQUIDO				
				DE 340 G)				
MOLH	O DE TOMATE	, TRAD	ICIONA	L, PRONTO, REFOGADO (LATA COM PESO LÍQUIDO DE				
			E). OBS	.: LATA COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA (SISTEMA DE				
	HAMENTO À VÁ		ı					
22	1.10.10.0022-	100	FR	MOLHO DE SOJA				
	5			(SHOYU),				
				TRADICIONAL (ERASCO COM 1 L)				
MOLE	 	10 \(\begin{array}{c} \	TDADI	(FRASCO COM 1 L) CIONAL (FRASCO COM 1 L).				
23	1.10.10.0023-		LT	ERVILHA EM				
25	3	13	- '	CONSERVA (LATA				
				COM PESO				
				DRENADO DE 2 KG)				
ERVILHA EM CONSERVA (LATA COM PESO DRENADO DE 2 KG).								
24	1.10.10.0024-	50	LT	MILHO VERDE EM				
	1			CONSERVA (LATA				
				COM PESO				
N 411 1 1	0 //5005 514 0	ONOFF) / A / I A	DRENADO DE 2 KG)				
			LT	TA COM PESO DRENADO DE 2 KG). MOLHO DE TOMATE.				
25	1.10.10.0025-	30	L I	TRADICIONAL (LATA				
	0			COM PESO LÍQUIDO				
				DE 3,1 KG)				
MOLH	HO DE TOMATE	, TRAD	ICIONA	L, PRONTO, REFOGADO (LATA COM PESO LÍQUIDO DE				
3,1 K		,	'	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
26	1.10.10.0026-	20	LT	EXTRATO DE				
	8			TOMATE (LATA COM				
				PESO LIQUIDO				
				APROX. DE 4,100				
EVTE		 TE /! ^=		KG)				
27	1.10.10.0027-	30	LT	PESO LÍQUIDO DE 4,100 KG APROXIMADAMENTE)				
21	6	30	- '	CONDENSADO				
				(LATA COM PESO				
				LÍQUIDO DE 2,600				
				KG)				
LEITE	LEITE CONDENSADO, 0% DE GORDURA TRANS (EMBALAGEM LATA FOOD SERVICE COM							

PESO LIQUIDO DE 2,600 KG APROXIMAMENTE)								
28	1.10.10.0028-	50	РО	MAIONESE,				
	4			TRADICIONAL,				
				(BALDE COM 3 KG)				
MAIONESE, TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS , CONTÉM NATURALMENTE ÔMEGA								
3, FONTE DE VITAMINA E, (BALDE: CONTEÚDO 3 L , PESO LÍQUIDO 3 KG).								
OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: SABOR E CONSISTÊNCIA QUE RESISTEM AO								
TEMPO E FICAR ATÉ 3 DIAS FORA DA GELADEIRA.								
29	1.10.10.0029-		UN	CREME DE LEITE				
23	2	200	011	(EMBALAGEM DE 1				
	2			KG)				
CDEN	I ME DE I EITE ES	TEDIL	74DO (
CREME DE LEITE ESTERILIZADO COM 20 A 25% DE GORDURA (EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 KG)								
30	1.10.11.0001-	200	PT	AÇÚCAR CRISTAL				
30	7	200	[]	(PACOTE COM 5 KG)				
۸۵۱				NDE, ORIGEM VEGETAL (SACAROSE DE CANA DE				
				ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA				
	RÇADA (PACO							
31	1.10.11.0002-		PT					
31	_	500	PI	AÇÚCAR REFINADO				
40116	5	DE 43		(PACOTE COM 1 KG)				
				DADE, ORIGEM VEGETAL (SACAROSE DE CANA DE				
				ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA				
	RÇADA (PACO							
32	1.10.11.0004-	440	PT	ACHOCOLATADO				
	1			EM PÓ,				
				TRADICIONAL				
				(PACOTE COM 400				
		,		G)				
				IONAL (PACOTE COM 400 G).				
33	1.10.11.0005-	520	PT	ARROZ BRANCO				
	0			(PACOTE COM 5 KG)				
				ICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO,				
				G (PACOTE COM 5 KG). OBS.: DEVE ESTAR				
		EMBAL	AGEM C	QUE NÃO É NECESSÁRIO ESCOLHER, NEM LAVAR OS				
GRÃC	DS.							
34	1.10.11.0006-	30	CX	CALDO DE GALINHA				
	8			(CAIXA COM 6				
				CUBOS/TABLETES				
				DE 57 A 63 G)				
CALD	O DE GALINHA	(CAIX	A COM	6 CUBOS/TABLETES DE 57 A 63 G).				
35	1.10.11.0007-	180	FR	CATCHUP,				
	6			TRADICIONAL				
				(FRASCO COM				
				PESO LÍQUIDO DE				
				390 G)				
CATCHUP, TRADICIONAL (FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 390 G, APROXIMADAMENTE).								
36	1.10.11.0009-	100	PT	CREME DE CEBOLA				
	2	.55		(PACOTE COM 68 G)				
CREN		(PACO		M 68 G, APROXIMADAMENTE).				
		11 / 100		1VI OO O, / NI INO/NIIVI/ND/NIVILINI L./.				

37	1.10.11.0010- 6	100	PT	TRIGO PARA KIBE (PACOTE COM 500
TDIC		ACOT		G)
	O PARA KIBE (F		PT	
38	1.10.11.0011-	140	PI	FARINHA DE MANDIOCA
	4			TORRADA (PACOTE
				COM 500 G)
ΕΛDΙΙ	NHV DE MVNDI	$\bigcap \bigcap A$ $T(i)$		A, GRUPO: FARINHA SECA, SUBGRUPO: FARINHA FINA,
CLAS	SE: AMARELA,	TIPO:	1 (PACC	OTE COM 500 G).
39	1.10.11.0012-	350	PT	FARINHA DE MILHO
	2			AMARELA (PACOTE
				COM 500 G)
	NHA DE MILHO OTE COM 500 (OCOS, A	AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
40	1.10.11.0013-	480	PT	FARINHA DE ROSCA
	0			(PACOTE COM 500
				(G)
FARII	NHA DE ROSCA	, ENRI	QUECIE	DA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G).
41	1.10.11.0014-		PT	FARINHA DE TRIGO
	9			(PACOTE COM 1 KG)
FARII	NHA DE TRIGO.	TRAD	CIONAI	_, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
	OTE COM 1 KG			
42	1.10.11.0015-		FR	FERMENTO EM PÓ
	7			QUÍMICO (FRASCO
				COM 100 Ġ)
	MENTO EM PÓ (DORA.	QUÍMIC	O (FRA	SCO COM 100 G). OBS.: FRASCO COM TAMPA
43	1.10.11.0016-	280	PT	FUBÁ DE MILHO
75	5	200	' '	(PACOTE COM 500
				G)
FURÁ	DE MILHOLEN	RIOLIE	CIDO C	OM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G).
44	1.10.11.0017-		CX	GELATINA EM PÓ
	3	300		(CAIXA COM 35 G)
GELA		L ΔR∩RE	L Svitnaž	AO, ABACAXI, MORANGO E UVA (CAIXA COM 35 G,
	OXIMADAMENTI		.O. LIIVIF	NO, ABACANI, INDINANGO E OVA (CAIXA COIVI 33 G,
45	1.10.11.0018-	120	PT	MACARRÃO
	1			PARAFUSO
				(PACOTE COM 500
				Ġ)
	ARRÃO DE SÊM O FÓLICO (PAC			OS, TIPO PARAFUSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E G).
46		200	CX	AMIDO DE MILHO
'	0			(CAIXA OU PACOTE
				COM 500 G)
AMID	O DE MII HO (C	AIXA	U PAC	OTE COM 500 G).
47	1.10.11.0020-	380	PT	SAL REFINADO E
7'	3	550	' '	IODADO (PACOTE
				COM 1 KG)
	1	<u> </u>	l	JOIN 1 100/

					ao i auto			
	<u>REFINADO E IO</u>		`	E COM 1		,		
48	1.10.11.0021-	1150	PT		FEIJÃO CARIOCA			
	1				(PACOTE COM 1 KG)			
FFIJ/	O CARIOCA, G	RUPO:	I (FFIJ	O COMI	JM), CLASSE: CORES,	TIPO: 1 (PA	COTE COM 1	
KG)	OBS : DEVE ES	TAR F	SPECIF		A EMBALAGEM OUE O		PASSA POR	
ΔΝΙΔΊ	KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA ÉMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.							
49			PT	IOXICOS	MACARRÃO	I		
49	1.10.11.0023-	210	PI					
	8				ESPAGUETE N.º 8			
					(PACOTE COM 500			
					G)			
					ESPAGUETE N.º 8, EN	RIQUECID	O COM FERRO	
E ÁC	IDO FÓLICO (P <i>l</i>	ACOTE	COM 5	00 G).				
50		180	PT		MACARRÃO			
	4				TALHARIM N.º 2			
	'				(PACOTE COM 500			
					G)			
MAG							M EEDDO E	
					ALHARIM N.º 2, ENRIQU	ECIDO CO	VIVI FERRU E	
	O FÓLICO (PAC			(G).	10/10/15 5==::::= 5	1		
51	1.10.11.0027-	80	CX		AÇÚCAR REFINADO,			
	0				SÁCHÊ COM 5 G			
					(CAIXA COM 1000			
					UNIDADES)			
ACÚ(CAR REFINADO	GRAN	ULADO	DE 1ª QU	JALIDADE, ÖRIGEM VE	GETAL (SA	ACAROSE DE	
					15 G (CAIXA COM 1000			
52		30	CX		CALDO DE CARNE		,	
32	9	00			(CAIXA COM 6			
	3				CUBOS/TABLETES			
64:-	0.0000000000000000000000000000000000000	2437	00::=	01.15.0.5.	DE 57 A 63 G)			
				CUBOS/T	ABLETES DE 57 A 63 G	i).		
53	1.10.11.0029-	10	CX		CALDO DE			
	7				LEGUMES - (CAIXA			
					COM 6			
					CUBOS/TABLETES			
					DE 57 A 63g)			
СДІГ	O DE LEGUME	S - (CA	IXA CO	M 6 CLIR	OS/TABLETES DE 57 A	63a)		
54	1.10.11.0032-	300	PT		BATATA PALHA,			
54		300	「		•			
	7				TRADICIONAL			
					(PACOTE COM 500			
					G)			
BATA	NTA PALHA, TRA	ADICIO	NAL (PA	COTE C	OM 500 G). OBS.: PACC	OTE LACRA	ADO DO	
FABR	RICANTE.							
55	1.10.11.0034-	50	PT		FEIJÃO BRANCO			
	3				(PACOTE COM 500			
					G)			
EE117			ı I/EEIIÑ		M), CLASSE: BRANCO,	TIDO: 1 /D	ACOTE COM	
500 G		\UPU:	i (⊏⊏IJA ———		IIVIJ, CLASSE. DRANCO,	11FO. 1 (P	ACOTE COM	
56	1.10.11.0035-	30	PT		FEIJÃO FRADINHO			
	1				(PACOTE COM 500			
					G)			
	1		<u> </u>	<u> </u>	<u>~,</u>	l .		

FEIJAO FRADINHO, GRUPO: II (FEIJAO CAUPI), CLASSE: BRANCO, TIPO: 1 (PACOTE COM 500 G).							
57	1.10.11.0036-	30	PT		LENTILHA (PACOTE		
	0				COM 500 G)		
LENT	ILHA, CLASSE:	MISTU	RADA,	TIPO: 1 (I	PACOTE COM 500 G).		
58	1.10.11.0037-		PT		ARROZ INTEGRAL		
	8				(PACOTE COM 1 KG)		
ARRO	Z INTEGRAL, (GRUPO	: BENE	FICIADO,	SUBGRUPO: PARBOIL	IZADO INT	EGRAL,
					RDURA TRANS (PACOT		
		CIFICAD	OO NA E	EMBALAG	SEM QUE NÃO É NECES	SSÁRIO ES	SCOLHER, NEM
	R OS GRÃOS.						
59	1.10.11.0038-	120	FR		ADOÇANTE		
	6				DIETÉTICO LÍQUIDO		
					(FRASCO COM 100		
	,	<u> </u>			ML)		
			UIDO A	BASE D	E SACARINA SÓDICA E	CICLAMA	TO DE SODIO
_	SCO COM 100 N				00 10 DE DIO		
60	1.10.11.0039-	90	PT		GRÃO DE BICO		
	4				(PACOTE COM 500		
00.00	DE DIOC (DA)		014.500		G)		
	DE BICO (PAC) G).	OFLATINIA OFM	T :	
61	1.10.11.0041-	120	PT		GELATINA SEM		
	6				SABOR INCOLOR 24G		
GELA	L TINIA EM DÓ INI) CEM		_		4G)
GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G) 62 1.10.11.0049- 100 PT							40)
02	1.10.11.0049-	100			(PACOTE COM 1 KG)		
FFLIÃ	O PRETO GRU	PO: 1 (I	FLIÃO	COMUM)	, CLASSE: PRETO, TIP): 1 (PACC	TE COM 1
KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.							
63	1.10.11.0050-		PT		FARINHA DE		
	5				MANDIOCA CRUA		
					(PACOTE COM 500G)		
FARII	NHA DE MANDI	OCA CI	RUA. GI	RUPO: FA	ARINHA SECA, SUBGRU	JPO: GRO	SSA. CLASSE:
	ICA, TIPO: 1 (PA				,		,
64	1.10.11.0052-	20	PT		CANJICA BRANCA		
	1				(PACOTE COM 500G)		
CANJ	ICA DE MILHO	, GRUF	O: MIS	TURADA,	SUBGRUPO: DESPELI	CULADA, (CLASSE:
BRAN	ICA, TIPO: 1 (PA	ACOTE	COM 5	00G)			
65	1.10.11.0055-	5	KG		AMENDOIM SEM		
	6				PELE, TORRADO E		
					SEM SAL (PACOTE		
					COM 1 KG)		
AME	IDOIM SEM PEI	LE, TOI	RRADO	E SEM S	SAL (PACOTE COM 1 KG	3)	
66	1.10.11.0056-	100	PT		COCO RALADO EM		
	4				FLOCOS ÚMIDO E		
					ADOÇADO (PACOTE		
000			0 1/15 115		COM 100G)	200)	
	J KALADO EM F	-LOCO	S UMID	O E ADO	ÇADO (PACOTE COM 1	00G)	

C.	AMAKAL) <u> </u>		ADORES DE I IRACICADA		
			Estad	do de São Paulo		
67	1.10.11.0057- 2	60	PT	BISCOITO CHAMPANHE (CAIXA/EMBALAGEM COM		
				APROXIMADAMENTE		
				150G A 180G)		
	OITO CHAMPAN DXIMADAMENTI			ÚCAR CRISTAL (CAIXA/EMBALAGEM COM G)		
68	1.10.11.0058-	650	РО	MARGARINA SABOR		
	0			MANTEIGA C/ SAL		
144 D			FIGAG	(POTE COM 500G)		
				COM SAL (EMBALAGEM EM POTE COM 500 G)		
69	1.10.11.0060-	4080	PT	CAFÉ TRADICIONAL, SUPERIOR.		
	2			TORRADO E MOÍDO		
				(PACOTE COM 500G)		
CAFÉ	TRADICIONAL	, SUPE	RIOR, 1	TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM		
				COTE COM 500 G).		
ARÁE PRET ESTR	BICAS PODEND FOS/VERDES/AF RANHO; BEBIDA	O CON RDIDOS DURA	TER 15° S; GRÃO OU ME	R; TORRADO E MOÍDO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS 5% DE GRÃOS CONILLON, 10% DE GRÃOS .OS PRETOVERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; SABOR		
				O; COR MÉDIO/ MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO PERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA		
				S E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM A		
				NA DATA DA ENTREGA DE 8 MESES; E SUAS		
				E ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-		
	E 22/06/2007, R TERIORES;	DC 277	7/05, RD	DC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES		
OBS.: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORAÇÃO DE LAUDO APÓS ENTREGA E DISPENSADO DE ANÁLISE; SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SÃO PAULO;						
Apres	sentar MARCA D	E TOD	os os	ITENS DESTE PREGÃO PRESENCIAL.		

PROPONENTE:

NOME:					
RAZÃO SOCIAL:					
N.º DO CNPJ:					
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONES/FAX:					

BANCO:	AGÊNCIA N.º:	CONTA N.º:	
E-MAIL:			
VALIDADE DA PROPC			
PRAZO DE ENTREGA		· 	
CONDIÇÕES DE PAGA	AMENTO:		

Assinatura do responsável CPF No.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL No. 56/2019

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)	CNPJ n.º
sediada (endereço completo)	, declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impe	editivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigator	iedade de declarar ocorrências posteriores.
Lo	cal e Data
(a):	
Nome e Número da	a Identidade do declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ξu				(nome	completo),	representante	legal da
Empr	esa			(nome da	a pessoa jurí	dica), inscrita no	CNPJ/MF
ou	CPF/MF	sob	0	n.º		, sediad	da no(a)
				_ (endereço	completo), de	eclara, sob as pe	enas da lei
•					,	o presentes no	
PRE	GÃO PRESE	INCIAL I	nº. 5	6/2019 , da Ca	âmara de Ve	eadores de Pira	cicaba.
_	_						
_ocal	e data.						
 Doco	onsável (nor	mo/carac	1/200	inatura)			
zesh	onsavei (noi	ne/cargo	J/ass	matura)			
Nom	e da Empre	sa)					
-	•	-					

Observação: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Eu	(nome	comple	eto), rep	resentar	nte legal	da
Empresa	(nome	da p	essoa	jurídica),	inscrita	no
CNPJ/MF ou CPF/MF sob o		<u> </u>		, sec	liada no	(a)
(endereço	compl	eto), ded	dara, sob	as penas	s da
lei, que está apta a receber os	benefíci	os da L	_ei Com	plementa	ır nº. 123	/06,
neste Pregão Presencial n.º Piracicaba.	56/2019	9 , da	Câmara	de Ve	readores	de

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Local e data.

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º...., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)...... portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)...... Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º.... e CPF n.º...., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara de Vereadores de Piracicaba no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO No. --- REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E EMPACOTADOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 Processo nº: 787/2019

CONTRATANTE: Camara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPS 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, portador do RG n.º
CONTRATADA:, Inscrita no CNPJ, Inscrição Estadual n.º, estabelecida à, bairro, Estado, neste ato representada pelo Senho portador do RG n.º e CPF n.º

1.1. O presente contrato tem como finalidade o FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E EMPACOTADOS, para uso no refeitório da Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme discriminação na planilha abaixo:

Item	Codigo	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor	Valor Total
						Unitário	
1	1.10.02.0001-	35	PT		CHOCOLATE EM PÓ		
	8				(50% DE CACAU)		
					, AÇÚCAR E AROMATIZ		
NATU	JRAL. NÃO CON	ITÉM G	LÚTEN.	. PODE (CONTER TRAÇOS DE LE	EITE (PAC	OTES COM
APRO	DXIMADAMENTI	E 1 KG)					
2	1.10.05.0016-	90	SA		BICARBONATO DE		
	0				SÓDIO (100%)		
BICAI	RBONATO DE S	SÓDIO ((100%) -	- EMBAL	AGEM COM 80g		
3	1.10.08.0011-	12	KG		AMEIXA PRETA		
	2				SECA SEM		
					SEMENTE		
AMEI	XA PRETA INTE	EIRA, S	ECA E S	SEM SEN	MENTE (EMBALAGEM PL	_ÁSTICA/P	OTE COM
APRO	DXIMADAMENTI	E 150G)				
4	1.10.10.0001-	250	LT		CREME DE LEITE		
	2				(LATA COM PESO		
					LÍQUIDO DE 300 G)		
CREN	ME DE LEITE ES	STERILI	ZADO (COM 20 /	A 25% DE GORDURA (LA	ATA COM	PESO

LÍQU	IDO DE 300 G).			
5	1.10.10.0002-	100	LT	ERVILHA EM
	0			CONSERVA (LATA
				COM PESO `
				DRENADO DE 200 G)
ERVI	LHA EM CONSE	RVA (L	ATA CO	DM PESO DRENADO DE 200 G).
6	1.10.10.0003-	200	LT	EXTRATO DE
	9			TOMATE (LATA COM
				PESO LÍQUIDO DE
				350 G)
EXTF	RATO DE TOMA	TE (LA	TA COM	I PESO LÍQUIDO DE 350 G, APROXIMADAMENTE).
7	1.10.10.0004-	300	LT	LEITE
	7			CONDENSADO
				(LATA COM PESO
				LÍQUIDO DE 395 G)
				DURA TRANS (LATA COM PESO LÍQUIDO DE 395 G).
8	1.10.10.0005-	60	VD	LEITE DE COCO,
	5			TRADICIONAL COM
				200 ML
				MBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICA COM 200 ML).
9	1.10.10.0006-	250	PO	MAIONESE,
	3			TRADICIONAL (POTE
				COM 500 G)
				GORDURA TRANS (POTE COM 500 G).
10	1.10.10.0007-	300	LT	MILHO VERDE EM
	1			CONSERVA (LATA
				COM PESO
	<u> </u>			DRENADO DE 200 G)
				TA COM PESO DRENADO DE 200 G).
11	1.10.10.0009-	120	FR	MOSTARDA
	8			AMARELA,
				TRADICIONAL
				(FRASCO COM 200
1400	 	A TC /		G)
				NAL (FRASCO COM 200 G, APROXIMADAMENTE).
12	1.10.10.0010-	480	VD	AZEITE DE OLIVA
	1			EXTRA VIRGEM
V 2C.	 	/TD ^ \		(VIDRO COM 500 ML)
				COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (VIDRO COM 500 ML).
13	1.10.10.0011-	1640	FR	ÓLEO DE SOJA
	0			(FRASCO COM 900
ÓLEC	 			ML) O, TIPO 1, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURA
	NS (FRASCO CC			O, TIFO I, SEIVI COLESTEROL, U% DE GORDURA
14	1.10.10.0012-	500	FR	VINAGRE DE
17	8	300	1 1	ÁLCOOL COLORIDO
				(FRASCO COM 750
				ML)
\/INI^	GRE DE ÁLCOC			(FRASCO COM 750 ML).
V II V	OUF DE VECOC	L OOL	טטוויט	11 TO TOOL OCIVIT FOO IVIL).

15	1.10.10.0013-	350	VD	PALMITO INTEIRO,
	6			TIPO AÇAI OU
				PALMEIRA REAL
				(VIDRO COM
				PESODRENADO DE
				300 G)
DALA	AITO INITEIDO I			PALMEIRA REAL EM CONSERVA (VIDRO COM PESO
	NADO DE 300 G		ÇAI OU	PALIVIEIRA REAL EIVI CONSERVA (VIDRO COIVI PESO
16	1.10.10.0014-	200	LT	ATUM SÓLIDO/OU
	4		- •	RALADO EM ÓLEO
	1			(LATA COM PESO
				DRENADO DE 120G)
A T. I.B		A L A D C		
G).	NI SOLIDO/OU R	ALADO	EWI OL	EO COMESTÍVEL (LATA COM PESO DRENADO DE 120
17	1.10.10.0015-	30	LT	GOIABADA (LATA OU
	2			POTE COM PESO
	_			LÍQUIDO DE 600 G)
GOLA	Ι ΔΒΔΠΔ (Ι ΔΤΔ ΟΙ	I POTE	- Ы ДСТ	TICO COM TAMPA COM PESO LÍQUIDO DE 600 G).
18	1.10.10.0016-	160	LT	PÊSSEGO EM
10		160	L I	
	0			CALDA (LATA COM
				PESO DRENADO DE
				450 G)
PĒSS			A COM	PESO DRENADO DE 450 G, APROXIMADAMENTE).
19	1.10.10.0017-	3500	L	LEITE UHT
	9			INTEGRAL (CAIXA
				COM 1 L)
		L COM	TEOR	DE GORDURA DE 3%, APROXIMADAMENTE (CAIXA
20	1 L). 1.10.10.0019-	180	FR	MOLHO DE PIMENTA
20		160	FK	
	5			VERMELHA (FRANCE)
				(FRASCO COM 150
				ML)
	_	VERM	, ,	FRASCO COM 150 ML).
21	1.10.10.0020-	250	LT	MOLHO DE TOMATE,
	9			TRADICIONAL (LATA
				COM PESO LÍQUIDO
				DE 340 G)
MOI	HO DE TOMATE	TRAD		L, PRONTO, REFOGADO (LATA COM PESO LÍQUIDO
				DBS.: LATA COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA
	TEMA DE FECHA			
22	1.10.10.0022-	100	FR	MOLHO DE SOJA
~~		100	FK	
	5			(SHOYU),
				TRADICIONAL
		10)		(FRASCO COM 1 L)
	`	, .		CIONAL (FRASCO COM 1 L).
23	1.10.10.0023-	15	LT	ERVILHA EM
	3			CONSERVA (LATA
				COM PESO
				DRENADO DE 2 KG)
L	1	1	1	1 1

ERV	ILHA EM CONSE	RVA (L	ATA CO	OM PESO DRENADO DE 2 KG).			
24	1.10.10.0024-		LT	MILHO VERDE EM			
	1			CONSERVA (LATA			
				COM PESO \			
				DRENADO DE 2 KG)			
MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA COM PESO DRENADO DE 2 KG).							
25	1.10.10.0025-		LT	MOLHO DE TOMATE,			
	0			TRADICIONAL (LATA			
				COM PESO LÍQUIDO			
				DE 3,1 KG)			
MOL	HO DE TOMATE	, TRAD	ICIONA	AL, PRONTO, REFOGADO (LATA COM PESO LÍQUIDO			
DE 3	,1 KG).			, ,			
26	1.10.10.0026-	20	LT	EXTRATO DE			
	8			TOMATE (LATA COM			
				PESO LIQUIDO			
				APROX. DE 4,100			
				KG)			
				M PESO LÍQUIDO DE 4,100 KG APROXIMADAMENTE)			
27	1.10.10.0027-	30	LT	LEITE			
	6			CONDENSADO			
				(LATA COM PESO			
				LÍQUIDO DE 2,600			
				KG)			
LEIT	E CONDENSADO	O, 0% [DE GOR	RDURA TRANS (EMBALAGEM LATA FOOD SERVICE			
				APROXIMAMENTE)			
28	1.10.10.0028-	50	PO	MAIONESE,			
	4			TRADICIONAL,			
				(BALDE COM 3 KG)			
				GORDURA TRANS, CONTÉM NATURALMENTE			
				, (BALDE: CONTEÚDO 3 L , PESO LÍQUIDO 3 KG).			
OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: SABOR E CONSISTÊNCIA QUE RESISTEM AO TEMPO E FICAR ATÉ 3 DIAS FORA DA GELADEIRA.							
-			1				
29	1.10.10.0029-	200	UN	CREME DE LEITE			
	2			(EMBALAGEM DE 1			
005	 	<u> </u>	 	KG)			
		IEKIL	IZADO (COM 20 A 25% DE GORDURA (EMBALAGEM TETRA			
	DE 1 KG)	200	DT	ACCICAD CDICTAL			
30	1.10.11.0001-	200	PT	AÇÚCAR CRISTAL			
A CL'I	7	E 18 O		(PACOTE COM 5 KG)			
				DE, ORIGEM VEGETAL (SACAROSE DE CANA DE			
AÇÚCAR), BRANCO, PENEIRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA (PACOTE COM 5 KG).							
31	1.10.11.0002-		PT). AÇÚCAR REFINADO			
31	5	300	「	(PACOTE COM 1 KG)			
ΔΟΪ		DE 18		DADE, ORIGEM VEGETAL (SACAROSE DE CANA DE			
				ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA			
	ORÇADA (PACO						
32	1.10.11.0004-		PT	ACHOCOLATADO			
52	1.10.11.0004	140	' '	EM PÓ,			
	1 '	ı	ı	,			

TRADICIONAL								
G)					TRADICIONAL			
ACHOCOLATADO EM PÓ, TRADICIONAL (PACOTE COM 400 G). 33					(PACOTE COM 400			
33					(G)			
33	ACHOCOLATADO EM PÓ. TRADICIONAL (PACOTE COM 400 G).							
O								
ARROZ BRANCO, GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LÓNGO FINO, TIPO: 1, 0% DE GORDURA TRANS (PACOTE COM 5 KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE NÃO É NECESSÁRIO ESCOLHER, NEM LAVAR OS GRÃOS. 34 1.10.11.0006- 30 CX CALDO DE GALINHA (CAIXA COM 6 CUBOS/TABLETES DE 57 A 63 G). 35 1.10.11.0007-			020	' '				
TIPO: 1, 0% DE GORDURA TRANS (PACOTE COM 5 KG), OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE NÃO É NECESSÁRIO ESCOLHER, NEM LAVAR OS GRÃOS. 34 1.10.11.0006- 30 CX CALDO DE GALINHA (CAIXA COM 6 CUBOS/TABLETES DE 57 A 63 G). 35 1.10.11.0007- 180 FR CATCHUP, TRADICIONAL (FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 390 G, APROXIMADAMENTE). 36 1.10.11.0009- 100 PT CREME DE CEBOLA (PACOTE COM 68 G, APROXIMADAMENTE). 37 1.10.11.0010- 100 PT TRIGO PARA KIBE (PACOTE COM 500 G). 38 1.10.11.0011- 140 PT FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO: FARINHA DE MILHO AMARELA (PACOTE COM 500 G). 5 FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). FARINHA DE ROSCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). FARINHA DE ROSCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G).	ADD	_		DENIELI				
SPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE NÃO É NECESSÁRIO ESCOLHER, NEM LAVAR OS GRÃOS. 34								
GRÃOS. 34								
1.10.11.0006- 30 CX			=MBAL	AGEM C	QUE NAO E NECESSARIO ESCOLHER, NEM LAVAR OS			
S	L		1	ı				
CALDO DE GALINHA (CAIXA COM 6 CUBOS/TABLETES DE 57 A 63 G)	34	1.10.11.0006-	30	CX				
DE 57 A 63 G)		8			(CAIXA COM 6			
CALDO DE GALINHA (CAIXA COM 6 CUBOS/TABLETES DE 57 A 63 G). 35					CUBOS/TABLETES			
1.10.11.0007-					DE 57 A 63 G)			
1.10.11.0007-	CALE	O DE GALINHA	(CAIX	A COM				
TRADICIONAL (FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 390 G)								
CATCHUP, TRADICIONAL (FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 390 G) CATCHUP, TRADICIONAL (FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 390 G, APROXIMADAMENTE). 36			100					
PESO LÍQUIDO DE 390 G) CATCHUP, TRADICIONAL (FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 390 G, APROXIMADAMENTE). 36		0						
390 G								
CATCHUP, TRADICIONAL (FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 390 G, APROXIMADAMENTE). 36								
APROXIMADAMENTE). 36								
36				FRASC	O COM PESO LIQUIDO DE 390 G,			
CREME DE CEBOLA (PACOTE COM 68 G, APROXIMADAMENTE). 37	APR	<u>OXIMADAMENTI</u>	Ξ).					
CREME DE CEBOLA (PACOTE COM 68 G, APROXIMADAMENTE). 37	36	1.10.11.0009-	100	PT	CREME DE CEBOLA			
1.10.11.0010-		2			(PACOTE COM 68 G)			
1.10.11.0010-	CREI	ME DE CEBOLA	(PACC	TE CO	M 68 G. APROXIMADAMENTE).			
TRIGO PARA KIBE (PACOTE COM 500 G) TRIGO PARA KIBE (PACOTE COM 500 G). 38								
TRIGO PARA KIBE (PACOTE COM 500 G). 38	0.		100	' '				
TRIGO PARA KIBE (PACOTE COM 500 G). 38		0						
TARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (PACOTE COM 500 G)								
A MANDIOCA TORRADA (PACOTE COM 500 G) FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO: FARINHA SECA, SUBGRUPO: FARINHA FINA, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1 (PACOTE COM 500 G). 39 1.10.11.0012- 350 PT FARINHA DE MILHO AMARELA (PACOTE COM 500 G) FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 40 1.10.11.0013- 480 PT FARINHA DE ROSCA (PACOTE COM 500 G) FARINHA DE ROSCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 41 1.10.11.0014- 400 PT FARINHA DE TRIGO (PACOTE COM 1 KG) FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO					,			
TORRADA (PACOTE COM 500 G) FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO: FARINHA SECA, SUBGRUPO: FARINHA FINA, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1 (PACOTE COM 500 G). 39 1.10.11.0012- 350 PT	38		140	PI				
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO: FARINHA SECA, SUBGRUPO: FARINHA FINA, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1 (PACOTE COM 500 G). 39		4						
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO: FARINHA SECA, SUBGRUPO: FARINHA FINA, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1 (PACOTE COM 500 G). 39 1.10.11.0012- 350 PT					TORRADA (PACOTE			
FINA, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1 (PACOTE COM 500 G). 39					COM 500 G)			
FINA, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1 (PACOTE COM 500 G). 39	FARI	NHA DE MANDI	OCA TO	DRRAD	A, GRUPO: FARINHA SECA, SUBGRUPO: FARINHA			
39 1.10.11.0012- 350 PT								
AMARELA (PACOTE COM 500 G) FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 40 1.10.11.0013- 480 PT FARINHA DE ROSCA (PACOTE COM 500 G) FARINHA DE ROSCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 41 1.10.11.0014- 400 PT FARINHA DE TRIGO (PACOTE COM 1 KG) FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO								
FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 40				• •				
FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 40		_						
FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 40	ΕΛDΙ			2000	,			
40 1.10.11.0013- 480 PT FARINHA DE ROSCA (PACOTE COM 500 G) FARINHA DE ROSCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 41 1.10.11.0014- 400 PT FARINHA DE TRIGO (PACOTE COM 1 KG) FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO					AIVIANELA, EINNIQUEUIDA UUIVI FERRU E AUIDU			
G) FARINHA DE ROSCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 41 1.10.11.0014- 400 PT FARINHA DE TRIGO (PACOTE COM 1 KG) FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO		,						
FARINHA DE ROSCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 41	40	1.10.11.0013-	480	PT				
FARINHA DE ROSCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500 G). 41		0			PACOTE COM 500			
G). 41 1.10.11.0014- 400 PT FARINHA DE TRIGO (PACOTE COM 1 KG) FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO					G)			
G). 41 1.10.11.0014- 400 PT FARINHA DE TRIGO (PACOTE COM 1 KG) FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	FARI	NHA DE ROSCA	, ENRI	QUECIE	DA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (PACOTE COM 500			
41 1.10.11.0014- 400 PT FARINHA DE TRIGO (PACOTE COM 1 KG) FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO			,					
9 (PACOTE COM 1 KG) FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO		1 10 11 0014-	400	PT	FARINHA DE TRIGO			
FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO: 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	7 1		700	' '				
	EADI		TDAD					
FULICU (PACUTE CUM 1 KG).					L, TIFO. I, ENKIQUEGIDA GOIN FEKKO E AGIDO			
	FULI	FOLICO (PACOTE COM 1 KG).						

42	1.10.11.0015- 7	130	FR		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (FRASCO COM 100 G)			
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (FRASCO COM 100 G). OBS.: FRASCO COM TAMPA								
	DORA.	Ī	T			1		
43	1.10.11.0016- 5		PT		FUBÁ DE MILHO (PACOTE COM 500 G)			
FUBÁ	DE MILHO, EN	RIQUE	CIDO C	OM FERI	RÓ E ÁCIDO FÓLICO (P	ACOTE CO	OM 500 G).	
44	1.10.11.0017- 3		CX		GELATINA EM PÓ (CAIXA COM 35 G)			
GELA	TINA EM PÓ, S	ABORE	S: LIM	O, ABAC	CAXI, MORANGO E UVA	(CAIXA C	OM 35 G,	
	DXIMADAMENT				·	•	·	
45	1.10.11.0018-	120	PT		MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE COM 500 G)			
				•	PÁRAFUSO, ENRIQUE	CIDO COM	1 FERRO E	
	O FÓLICO (PAC			(G).	ANAIDO DE MILLIO			
46	1.10.11.0019-	200	CX		AMIDO DE MILHO			
	0				(CAIXA OU PACOTE COM 500 G)			
VMID	L O DE MILHO (C	۸۱۷۸ ೧			/			
47	1.10.11.0020-		PT		SAL REFINADO E			
7/	3	300			IODADO (PACOTE COM 1 KG)			
SAI F	L REFINADO E IO	DADO	PACOT	F COM 1				
48	1.10.11.0021-		PT	LOCIVI	FEIJÃO CARIOCA			
10	1	1100	• •		(PACOTE COM 1 KG)			
FEIJÃO CARIOCA, GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: CORES, TIPO: 1 (PACOTE COM								
					NA EMBALAGEM QUE (O PRODUT	O PASSA	
	ANÁLISE DE RE			GROTO				
49	1.10.11.0023-	210	PT		MACARRÃO			
	8				ESPAGUETE N.º 8			
					(PACOTE COM 500 G)			
MACA	L ARRÃO DE SÊM		OM OV	OS TIPO	ESPAGUETE N.º 8, EN	RIQUECID	O COM	
	RO E ÁCIDO FÓI			•	•			
50	1.10.11.0025-	180	PT	20.00	MACARRÃO			
	4				TALHARIM N.º 2			
					(PACOTE COM 500			
					Ġ)			
	ARRÃO CASEIR O FÓLICO (PAC			•	ALHARIM N.º 2, ENRIQU	ECIDO CC	M FERRO E	
51	1.10.11.0027-		CX		AÇÚCAR REFINADO,			
	0	- •			SACHÊ COM 5 G			
					(CAIXA COM 1000			
					UNIDADES)			
AÇÚC	CAR REFINADO	GRAN	ULADO	DE 1ª QI	JALIDADE, ORIGEM VE	GETAL (SA	ACAROSE DE	

CANI	A DE ACIÍCABI			CHÊ COM 5 G (CAIXA COM 1000 UNIDADES).		
52	1.10.11.0028-	30	CX	CALDO DE CARNE		
	9			(CAIXA COM 6		
				CUBOS/TABLETES		
				DE 57 A 63 G)		
		CAIXA		CUBOS/TABLETES DE 57 A 63 G).		
53	1.10.11.0029-	10	CX	CALDO DE		
	7			LEGUMES - (CAIXA		
				COM 6		
				CUBOS/TABLETES		
				DE 57 A 63g)		
CALE	O DE LEGUME	S - (CA	IXA CO	M 6 CUBOS/TABLETES DE 57 A 63g)		
54	1.10.11.0032-		PT	BATATA PALHA,		
•	7			TRADICIONAL		
	•			(PACOTE COM 500		
				G)		
DATA	I NTA DALUA TDA	ו	NAL (D.	ACOTE COM 500 G). OBS.: PACOTE LACRADO DO		
	RICANTE.	טוטוט	INAL (PA	ACOTE CON 300 G). ODS FACOTE LACKADO DO		
		F0	DT	TELLÃO PRANCO		
55	1.10.11.0034-	50	PT	FEIJÃO BRANCO		
	3			(PACOTE COM 500		
				G)		
		RUPO:	I (FEIJA	ÃO COMUM), CLASSE: BRANCO, TIPO: 1 (PACOTE COM		
500 C	-/					
56	1.10.11.0035-	30	PT	FEIJÃO FRADINHO		
	1			(PACOTE COM 500		
				(G)		
FEIJ	O FRADINHO.	GRUPO	D: II (FE	IJÃO CAUPI), CLASSE: BRANCO, TIPO: 1 (PACOTE		
	500 G).		`	, ,		
57	1.10.11.0036-	30	PT	LENTILHA (PACOTE		
•	0			COM 500 G)		
LENT		MISTL	RADA .	TIPO: 1 (PACOTE COM 500 G).		
58	1.10.11.0037-		PT	ARROZ INTEGRAL		
56	0	000	FI			
A D D (DENE	(PACOTE COM 1 KG)		
				FICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL,		
				% DE GORDURA TRANS (PACOTE COM 1 KG). OBS.:		
	_	_	OO NA E	EMBALAGEM QUE NÃO É NECESSÁRIO ESCOLHER,		
	LAVAR OS GRÂ					
59	1.10.11.0038-	120	FR	ADOÇANTE		
	6			DIETĚTICO LÍQUIDO		
				(FRASCO COM 100		
				ML)		
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (FRASCO COM 100 ML).						
60	1.10.11.0039-	90	PT	GRÃO DE BICO		
00		30	FI			
	4			(PACOTE COM 500		
05.7	 	 	014.566	G)		
	O DE BICO (PAC					
61	1.10.11.0041-	120	PT	GELATINA SEM		
	6			SABOR INCOLOR		

					24G			
GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES 24G)								
62	1.10.11.0049- 1		PT		FEIJÃO PRETO (PACOTE COM 1 KG)		•	
FEIJÃ	FEIJÃO PRETO GRUPO: I (FEIJÃO COMUM), CLASSE: PRETO, TIPO: 1 (PACOTE COM 1							
KG).	KG). OBS.: DEVE ESTAR ESPECIFICADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO PASSA POR							
ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.								
63	1.10.11.0050-	120	PT		FARINHA DE			
	5				MANDIOCA CRUA			
					(PACOTE COM 500G)			
					ARINHA SECA, SUBGRU	JPO: GRO	SSA,	
	SE: BRANCA, T			E COM				
64	1.10.11.0052-	20	PT		CANJICA BRANCA			
	1				(PACOTE COM 500G)			
					, SUBGRUPO: DESPELI	CULADA, (CLASSE:	
	ICA, TIPO: 1 (PA			00G)				
65	1.10.11.0055-	5	KG		AMENDOIM SEM			
	6				PELE, TORRADO E			
					SEM SAL (PACOTE			
A B 4 = B	IDOUA OFA DEL	F T01		E 0514 6	COM 1 KG)	.		
				E SEM S	SAL (PACOTE COM 1 KG	i)		
66	1.10.11.0056-	100	PT		COCO RALADO EM			
	4				FLOCOS ÚMIDO E			
					ADOÇADO (PACOTE COM 100G)			
COCC			C LIMID		ÇADO (PACOTE COM 1	00G)		
67	1.10.11.0057-		PT	O E ADO	BISCOITO	000)		
07	2	00	Г		CHAMPANHE			
	2				(CAIXA/EMBALAGEM			
					COM			
					APROXIMADAMENTE			
					150G A 180G)			
BISC	OITO CHAMPAN	HE CC	M ACÚ	CAR CRI	ISTAL (CAIXA/EMBALAC	SEM COM		
	DXIMADAMENTE		•		(3) (2)			
	1.10.11.0058-			,	MARGARINA SABOR			
	0				MANTEIGA C/ SAL			
					(POTE COM 500G)			
MARG	GARINA SABOR	MANT	EIGA C	OM SAL	(EMBALAGEM EM POTE	COM 500	G)	
69	1.10.11.0060-	4080	PT		CAFÉ TRADICIONAL,		·	
	2				SUPERIOR,			
					TORRADO E MOÍDO			
					(PACOTE COM 500G)			
					O E MOÍDO, ACONDICIO	DNADO EM	1	
EMBALAGEM TIPO ALMOFADA/OU VÁCUO (PACOTE COM 500 G).								
OBS.	: CAFÉ ESPECIA	AL: SUF	PERIOR	; TORRA	ADO E MOÍDO; CONSTIT	UÍDO DE	GRÃOS	
ARÁBICAS PODENDO CONTER 15% DE GRÃOS CONILLON, 10% DE GRÃOS								
PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRÃOS PRETOVERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR								
ESTRANHO; BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; SABOR								

Estado de São Paulo

CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO; COR MÉDIO/ MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM A VÁCUO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 8 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-30, DE 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

OBS.: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORAÇÃO DE LAUDO APÓS ENTREGA E DISPENSADO DE ANÁLISE; SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SÃO PAULO;

1.2. A	CONTRATANTE	pagará à	CONTRATADA	o valor	total de	R\$	
().						

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30 - Material de Consumo, constante para o exercício de 2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

- 3.1. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;
- **3.2.** Lei Federal n.º 10.520/02;
- 3.3. Resolução n.º 08/05;
- 3.4. Lei Complementar n.º 123/06.
- **3.5.** Demais Disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **4.1.** O Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba responsabilizar-se-á pela Administração do Contrato. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo gestor(a) deste contrato, designado(a) para este fim, Sr (a) Setor, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
 - 4.2. O presente contrato terá vigência de 01/01/2020 até 31/12/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Competirá à CONTRATADA a admissão e registro de empregados necessários ao desempenho do fornecimento contratado, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, exigências das leis trabalhistas e previdenciárias, enfim todos os custos provenientes da execução dos fornecimentos objeto do presente contrato, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO

- **6.1.** Efetuar o fornecimento parcelado dos produtos, diariamente, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba:
- **6.2.** Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado pelo Departamento Administrativo e Financeiro, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento dos produtos.
- **6.3.** Os produtos deverão constar obrigatoriamente e de maneira clara e precisa a marca e a data de validade do produto, de forma a garantir sua perfeita conservação;
- **6.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos no Departamento Administrativo e Financeiro, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **6.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores até o término e adjudicação dos itens do Pregão;
- **6.6.** As rotulagens dos produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente e as embalagens devem ser em caixas de papelão resistente, estar íntegras e limpas, ou embalagens plásticas próprias para uso com alimentos;
- **6.7.** O alimento não deve estar em contato com embalagens não sanitárias (jornais, papelão/papel reciclado/plástico reciclado), conforme a legislação sanitária vigente;
- **6.8.** A data da fabricação e validade do produto deverá estar em local visível da embalagem do produto e a data de fabricação do produto deverá ser a mais próximo da data de entrega do produto.

6.9. No caso dos produtos serem entregues em desacordo aos itens acima, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outros de boa qualidade que atenda o edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

- **7.1.** Os pagamentos serão efetuados após as respectivas entregas parcelada dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após a conferência dos produtos por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.
- **7.2.** O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos produtos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;
- **7.3.** Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;
- **7.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;
- **7.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. O presente Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, se a empresa Contratada não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

- II multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total do contrato;
- IV suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **10.3** As sanções previstas nos incisos I e sub-item 10.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- **10.4** O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do

Estado de São Paulo

contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

10.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 - Fica vinculado o presente instrumento ao Processo Administrativo Licitatório n.º 787/2019 - Pregão Presencial n.º 56/2019

Para todas questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, -- de --- de -----.

CONTRATANTE
GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA	\